

Monitoramento Remoto e Orientação dos Usuários de Solução de Bicarbonato de Sódio para a Prevenção e/ou Tratamento do SARS-CoV-2/COVID-19 no Brasil.

EDITAL PROEX 04/2021– BOLSISTAS DE EXTENSÃO

PREÂMBULO

A Coordenação Geral do Projeto de Extensão intitulado **Monitoramento Remoto e Orientação dos Usuários de Solução de Bicarbonato de Sódio para a Prevenção e/ou Tratamento do SARS-CoV-2/COVID-19 no Brasil.** torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para atuarem na referida ação de extensão na forma deste edital. Os bolsistas selecionados atuarão nas atividades do projeto, de acordo com o Edital PROEX :04/2021 **Ações de extensão universitária ações de combate e prevenção ao coronavírus**

1.OBJETIVOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1 GERAL

Monitorar e Orientar usuários da solução de bicarbonato de sódio em forma de nebulização acerca de informações gerais, medidas de prevenção e de tratamento da COVID-19.

1.2 ESPECIFICOS

- Realizar o acompanhamento dos pacientes domiciliares submetidos ao protocolo de tratamento e prevenção para a COVID-19, com a solução de bicarbonato de sódio;
- Coletar dados referentes ao uso da solução, por exemplo sua eficácia como forma de prevenção contra a COVID-19;
- Propiciar a propagação de informações verídicas referentes a COVID-19, por meio da disposição dos voluntários para tirar dúvidas dos indivíduos no período de acompanhamento;

- Fomentar aos pacientes de acompanhamento acerca da importância do distanciamento social e das medidas de segurança adotadas para evitar a propagação da COVID-19, através das orientações.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 As inscrições ocorrerão no período de **24 a 25 de abril de 2021**. Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados em um **único PDF** para o e-mail projeto bicarbonato@gmail.com devendo conter no espaço “Assunto” os seguintes escritos: Processo Seletivo

2.2 No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) E-mail;
- d) Telefone celular;
- e) Curso;
- f) Período;
- g) Matrícula institucional.

2.3 Anexados ao e-mail, o(a) candidato(a) deverá enviar: (usar único arquivo em PDF)

- a) Comprovante de regularidade de matrícula;
- b) Histórico escolar com CR;
- c) Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se as atividades do projeto (ANEXO I);

3. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos que não enviarem quaisquer das informações e/ou documentos descritos nos itens 2.2 e 2.3 terão suas inscrições indeferidas.

3.2 As inscrições deferidas serão divulgadas por e-mail para os candidatos inscritos até o dia 29 de abril de 2021.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ser aluno matriculado regularmente no curso de Medicina da UFAC e não ser aluno(a) concludente no semestre;
- 4.2 Estar equipado com recursos tecnológicos necessários para trabalhar via home office (computador, notebook e smartphone)
- 4.3 Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa/estágio da UFAC e de outras instituições oficiais de fomento, caso tenha, pedir desligamento do outro vínculo;
- 4.4 Ter experiência ou estar em algum projeto de pesquisa que envolva o assunto de **COVID-19** e **TELEMONITORAMENTO**;
- 4.5 Ter respondido o formulário de entrevista sobre o projeto no seguinte link:
<https://forms.gle/9QMERNqc6Vbk37qaA>

5. DAS VAGAS

- 5.1 Serão oferecidas **07 (sete)** vagas no total, para o desenvolvimento das atividades do referido projeto extensionista.
- 5.2 Quanto ao horário de atuação do bolsista, este deverá cumprir a carga horária de 12h semanal, ficando à disposição de maneira **REMOTA** dentre o horário comercial (das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00), conforme a necessidade do projeto.

6. VALOR DA BOLSA

- 6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 7.1 A vigência do edital será de 04 (quatro) meses - de maio a agosto de 2021.

8. DA SELEÇÃO:

- 8.1 A seleção dar-se-á por meio de análise do preenchimento do formulário preenchido através do link disponibilizado neste edital no ítem 4.5.
- 8.2 Os seguintes critérios serão avaliados:
 - a) Interesse pela temática do projeto;
 - b) Experiências com tele monitoramento;
 - c) Conhecimento sobre COVID-19;

- d) Disponibilidade de horário;
- e) Rendimento escolar (em caso de empate).

9. RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

9.1 Os candidatos aprovados no presente edital se comprometem a:

- a) Acompanhar os informes e instruções que serão enviados para seus e-mails e/ou mensagens de telefone celular ou outra plataforma informada previamente;
- b) Divulgação do projeto através de redes sociais e outros meios midiáticos;
- c) Coleta de dados e tele monitoramento dos pacientes que estão usando o bicabornato;
- d) Auxiliar a coordenadora e os colaboradores do projeto no bom andamento das ações do projeto com pesquisa de artigos e materiais científicos atualizados sobre a temática do projeto.
- e) Exercer suas atividades com carga horária de 12 horas semanais na modalidade remota, independente de feriados, greves, ponto facultativo e outros fatores externos.
- f) Enviar o relatório mensal, via Paec, caso contrário terá o pagamento da bolsa do referido mês suspenso, **não havendo pagamento retroativo de bolsa**. Constatados, a qualquer tempo, pagamentos indevidos de bolsas, estas acarretarão em devolução dos valores via Guia de Recolhimento da União (GRU).

10. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	24 a 25 de abril
Resultado Preliminar	26 de abril
Período para Interposição de Recursos	27 de abril
Resultado Final	28 de abril
Início do trabalho	01 de maio

11. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA APÓS SELEÇÃO

- a) Documento Oficial com foto, preferencialmente Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Comprovante de dados bancários, podendo ser: foto do cartão da conta, extrato, saldo ou print da tela do App do banco.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

12.2. A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Mais informações através do e-mail projeto bicarbonato@gmail.com.



Carolina Pontes Soares

Rio Branco - AC, 23 de abril de 2021



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais dedicadas ao projeto de extensão “Um convite à festa modernista” no período de abril-junho de 2021, conforme disposto no edital de seleção, tendo ciência que em caso de não atendimento às demandas estabelecidas pela coordenadora do projeto, serei desligado(a) do mesmo.

Rio Branco, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente